

Estudo Técnico Preliminar 4/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A descrição da necessidade dessa contratação advém do fato de que o processo de coleta dos resíduos sólidos na cidade de Xinguara é de fundamental importância para garantir o saneamento das ruas e logradouros públicos, mas principalmente para garantir o descarte correto dos resíduos no local apropriado (o aterro sanitário) e com isso garantir a diminuição da poluição, a economia no consumo de energia e água, diminuição dos gastos com a limpeza urbana, fazendo também, ainda que indiretamente, girar a roda da economia e da renda para o terceiro setor que atua no ramo dos recicláveis, composto por cooperativas de catadores em atividade na cidade e nos distritos SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, SÃO FRANCISCO E RIO VERMELHO.

Noutro bordo, tem-se que a coleta dos resíduos sólidos residenciais, comerciais e industriais na sede e nos distritos do Município de Xinguara deve ser constante, permanente e efetiva, a fim de garantir a higiene, a limpeza e o saneamento dos logradouros conforme preconiza a legislação ambiental em vigor e Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos de Xinguara.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO	Secretário CLÉCIO WITECK

4. Necessidades de Negócio

Um caminhão compactador de lixo é um maquinário essencial e fundamental para o trabalho de saneamento básico que visa garantir que a população xinguaense possa viver em uma cidade limpa, onde a demanda de limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos funcionam a contento, através de um conjunto de atividades intercaladas com infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico, comercial e industrial produzido pela população do Município.

Nesse contexto, as principais necessidades de **contratação de uma empresa para prestação de serviços de locação de veículos compactadores de resíduos sólidos comuns e veículos utilitários tipo caminhão baú**, surge e consiste na


Walter José da Costa Júnior
Assessor Técnico de Governo
Decreto Nº 060/2021


Renato Gomes Soares
Assessor Geral de Planejamento,
Orçamento e Gestão.
Decreto Nº 094/2021

urgência permanente de garantir a limpeza urbana da cidade como um serviço básico essencial que faz parte do conjunto de ações específicas do chamado saneamento básico. Suprindo tais necessidades, é perfeitamente possível manter uma cidade limpa, com condições de conservação e higiene desejável o que tem impactos positivos direto para a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

Ademais, esses equipamentos que serão locados tem como objetivo efetivar e realizar o transporte e o processo de compactar o lixo residencial e industrial das ruas da sede e dos distritos até o aterro sanitário das cidade, atuando como principal equipamento tecnológico voltado para reduzir o volume dos resíduos que são coletados pela equipe de colaboradores da prefeitura ou das empresas terceirizadas que fazem o trabalho.

A praticidade do equipamento (compactador ou baú) visa e evita a propagação do mau cheiro do lixo, a atração de insetos e a formação do chorume (o líquido gerado pelo acúmulo de lixo e que espalha a sujeira quando os caminhões não estão devidamente vedados), isso porque esses veículos são capazes de proporcionar mais economia de combustível, espaço de armazenamento e o transporte de uma quantidade muito maior de lixo do que pode fazer um caminhão comum.

5. Necessidades Tecnológicas


As necessidades tecnológicas de que trata a presente proposta de contratação estão presentes no fato de que um caminhão para compactação do lixo é, sem dúvida um dos principais elementos que se tenha a execução de um projeto de saneamento básico pleno e adequado, uma vez que o compactador de lixo é único equipamento capaz de proporcionar um processamento no qual se reduz o volume inicial de lixo de 1/3 até 1/5, graças a aplicação de recursos tecnológicos próprios e específicos dessa modalidade de trabalho.

Dessa forma, esse equipamento favorece o posterior transporte do lixo e a sua disposição final. Outra — e talvez a principal tecnologia — vantagem de adquirir um caminhão compactador de lixo é o impacto desse maquinário no aumento exponencial da capacidade de coleta de lixo, gerando rapidez, economia e serviço de qualidade no manejo dos resíduos sólidos.

Noutro giro, quando se trata de justificativa de necessidades tecnológicas, não há dúvida de que um caminhão compactador de lixo é capaz de exercer diversas tarefas essenciais para a coleta e transporte de lixo de uma só vez nos mais variados locais

Um exemplo dessa tecnologia é que um caminhão compactador consegue fazer, em etapas distintas, os processos de transportar lixo, descarregar e eliminar os resíduos, especialmente pelo fato de possuir carrocerias dotadas de equipamentos de compactação, cuja tecnologia consiste basicamente em comprimir o material descartado, fazendo com que abra mais espaço na carroça para abrigar mais resíduos e assim atender a uma quantidade muito maior do volume a ser trabalhado.

Por fim, temos que esse modelo de caminhão necessariamente tem a altura ideal de carregamento adequado — do nível da cintura —, facilitando muito o serviço dos


Walker José da Costa Júnior
Assessor Técnico de Governo
Nº 060/2021


Renato Gomes Soares
Assessor Geral de Planejamento,
Orçamento e Gestão.
Decreto Nº 094/2021

funcionários do quadro de coletadores, assim, aumentando a produtividade deles e a rapidez na descarga do material coletado, o que não é possível fazer num caminhão comum.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Em se tratando de demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC de que trata a presente contratação, há de ser registrado que os principais requisitos para a locação de caminhões compactadores de lixo e caminhão baú em Xinguara podem se apontados e descritos nas seguintes forma e condição:

- a) coletas domiciliar (de resíduos orgânicos e rejeito) e seletiva (de resíduos recicláveis) em 100% das ruas de Xinguara;
- b) coletar os resíduos produzidos e acumulados pelo processo de varrição e capina nas vias públicas, bem como daquela modalidade de recolhimento de resíduo que é resultado de descartes inadequados (focos de lixo);
- c) bem como das seguintes atividades:
 - Coleta seletiva de lixo residencial, comercial e industrial;
 - Coleta de entulho e de lixo domiciliar porta a porta;
 - limpeza mecanizada através de contêineres;
 - resíduos decorrentes da capinação e raspagem de vias e logradouros;
 - coleta de resíduos decorrente da limpeza de canal;
 - acondicionamento e destino final dos resíduos das feiras livres;

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Estimativa da demanda e a quantidade dos bens e serviços com seus respectivos valores:


Walter José da Costa Júnior
Assessor Técnico de Governo
Decreto Nº 060/2021


Renato Gomes Soares
Assessor Geral de Planejamento,
Orçamento e Gestão.
Decreto Nº 094/2021



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO



ANEXO I

LOTE Nº 01			
ITEM	QUANT./CAMIN	UNID./MÊS	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS
1.	03	12 MESES	CAMINHÃO TIPO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL, DOIS EIXOS CONFIGURADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, CONFIGURADO COM TREMONHA DE CARGA TRASEIRA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 15M³ OU 9.500KG DE MATERIAL COMPACTADO, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM CONDUTOR.
2.	02	12 MESES	CAMINHÃO DE COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, CARROCERIA TIPO BAÚ, ADAPTADO COM PLATAFORMA TRASEIRA COM; CAPACIDADE PARA 4 PESSOAS; CORRIMÃO NAS LATERAIS E GRADES DE METAL ON MOVEIS E AJUSTÁVEIS, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12.000KG, TRÊS EIXOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM CONDUTOR

Atenciosamente,

Clécio Witeck

Secretário Municipal de Meio Ambiente,
 Saneamento e Turismo

Clécio Witeck
 Secretário de Meio Ambiente,
 Saneamento e Turismo.
 Decreto Nº 015/2021



SEMMATLUR - Rua Patrônio Portela, s/n, Centro, no Centro Administrativo Lusa da Platana - CEP: 68.355-000
 E-mail: semmatlur@xinguara.pa.gov.br

Walter José da Costa Júnior
 Assessor Técnico de Governo
 Decreto Nº 060/2021

Renato Gomes Soares
 Assessor Geral de Planejamento,
 Orçamento e Gestão.
 Decreto Nº 094/2021

8. Levantamento de soluções

Para fins de otimizar o presente processo de contratação, o Poder Público promoveu a análise de soluções compatíveis com as necessidades de negócio para identificar a melhor solução.

Nesse mister, a Administração Municipal buscou proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

A primeira análise levantou a possibilidade de se utilizar uma frota de caminhões comuns com a qual a Administração pudesse atender a demanda da coleta e transporte de resíduos sólidos, contudo restou como uma solução levantada que não merece prosperar, uma vez que o volume de lixo diário coletado é superior a 40 toneladas dia, um volume sabidamente expressivo que muito dificilmente seria processado sem auxílio de caminhões compactadores.

Por isso, temos que a melhor solução levantada efetivamente é a locação de Caminhão Compactador e Baú, uma vez que tal equipamento pode ser utilizado com a obtenção de ótimos resultados para facilitar a coleta de resíduos e principalmente para compactar este volume graças ao seu dispositivo hidráulico traseiro que é capaz de compacta-los facilitando o processo em inúmeros aspectos, o que não possui um caminhão comum.

9. Análise comparativa de soluções

No processo de análise comparativa de soluções para atender essa necessidade da Administração Pública Municipal foram encontradas três eventuais soluções abaixo relacionadas as quais foram analisadas e comparadas, a saber:

- 1) solução da demanda através da aplicação e uso de caminhões comuns do próprio município, economizando assim uma expressiva quantia de recursos do Tesouro Municipal;
- 2) compra/aquisição de uma frota de caminhões por parte do Município, a fim de que os serviços pudessem ser feitos com veículos de propriedade do Município, evitando assim locação;
- 3) locação de caminhões compactadores e baú através de locação com empresas prestados de serviço.

Ao final, feito o comparativo de soluções, restou viável a última solução constante do item 3, isto é, locação de caminhões compactadores e baú através de locação com empresas prestados de serviço.


Walter José da Costa Júnior
Assessor Técnico de Governo
Decreto Nº 060/2021


Renato Gomes Soares
Assessor Geral de Planejamento,
Orçamento e Gestão.
Decreto Nº 094/2021

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

No presente anteprojeto, a Administração Pública Municipal de Xinguara partiu do princípio lógico que manda que o estudo técnico preliminar pudesse indicar qual a melhor solução para o atendimento da necessidade/problema que motiva a contratação pelo Município, seria indispensável identificar no mercado todas as possíveis e capazes de resolver o problema e, a partir de uma análise valorativa-comparativa, definir a mais vantajosa, sob o ponto de vista técnico e econômico.

Dessa forma, no processo de análise comparativa de soluções para atender essa necessidade da Administração Pública Municipal foram consideradas e descartadas como soluções inviáveis as seguintes alternativas abaixo elencadas, a saber:

- 1) solução da demanda através da aplicação e uso de caminhões comuns do próprio município, economizando assim uma expressiva quantia de recursos do Tesouro Municipal;
- 2) compra/aquisição de uma frota de caminhões por parte do Município, a fim de que os serviços pudessem ser feitos com veículos de propriedade do Município, evitando assim locação.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Ao se fazer a presente análise comparativa de preços, o principal objetivo foi proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência para o Município de Xinguara, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

Ao final a planilha comparativa de custos ficou consolidada com cotações de quatro empresas que operam no mercado paraense, cada qual com seus respectivos preços que seguem destacados na planilha abaixo ilustrada:

RAZÃO SOCIAL	UNITÁRIO	GLOBAL
FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI-EPP-02.891.731/0001-08	RS 53.000,00	RS 258.000,00
EXPRESS TRANSPORTADORA LTDA-27.391.380,0001-99	RS 45.000,00	RS 214,000,00
CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS 00.488.605/0001-73	RS 41,500,00	RS 198.600,00
COOPERLIMPA COOPERATIVA RECICLAVEL-08.726.402/0001-65	R\$ 35.623,48	RS 163.467.72

Walter José da Costa Júnior
Assessor Técnico de Governo
Decreto Nº 060/2021

Renato Gomes Soares
Assessor Geral de Planejamento,
Orçamento e Gestão.
Decreto Nº 094/2021

FG MANUTENÇÕES ERIELI -27.499.157/0001-60	R\$ 15.900,00	R\$ 190.800,00
---	---------------	----------------

Dado exposto, temos que o montante consolidado do presente anteprojeto é de R\$ 1.310.365,68 (hum milhão, trezentos e dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), valor este que corresponde ao período 12 (doze) meses.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Quanto à descrição da solução a ser contratada, mediante tudo aquilo que foi exarado no presente ETP, temos que a solução mais viável e adequada será através aquisição por Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO para a contratação de empresas para prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo e baú para a demanda da coleta e transporte dos resíduos sólidos da sede e dos distritos do Município de Xinguara, devido às seguintes vantagens abaixo elencadas.

A princípio, temos que a adoção do Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação mais adequada, recomendável é ideal, por se tratar o presente projeto de uma PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADA, cuja interrupção é suscetível de comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

Nesse cenário, não há dúvida de que o PREGÃO ELETRÔNICO é o ideal, posto se revelar um notável incentivo à competitividade e à ampliação da disputa entre fornecedores, que passou a dar uma maior credibilidade às contratações públicas e aos certames licitatórios.

Recomenda-se a solução em comento, posto que o incremento da competitividade é plenamente materializável no Pregão Eletrônico através da simples constatação de que um licitante que possua estabelecimento em qualquer lugar do país pode participar de um certame licitatório promovido por qualquer instituição pública federal, estadual e municipal sediada no território nacional, bastando estar conectado à Internet, e satisfazer os requisitos para credenciamento no servidor do sistema.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 2.502.203,52

De acordo com os valores unitários estimados para cada item, encontrados na Pesquisa de Preços realizada pela Administração Pública de Xinguara, e considerando-se os quantitativos solicitados na Requisição apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO**, a estimativa de custo total da contratação foi estimado no valor global de R\$ 1.310.365,68 (hum milhão, trezentos e dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

A realização da pesquisa de preços supra citada para a contratação de serviços em comento no âmbito da Administração Pública Municipal foi feita através de


Walter José da Costa Júnior
Assessor Técnico de Governo
Decreto Nº 060/2021


Renato Gomes Soares
Assessor Geral de Planejamento,
Orçamento e Gestão.
Decreto Nº 094/2021

procedimentos prévios e indispensáveis para a verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO Nº 005 /2023.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A Equipe de Planejamento, Orçamento e Gestão JUSTIFICA TECNICAMENTE e declara o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação viável do ponto de vista técnico, por atender os requisitos tecnológicos exigidos para a LOCAÇÃO dos caminhões compactadores de que trata este instrumento administrativo.

Além da extrema urgência e necessidade da contratação, insta considerar que o Município não possui NENHUM caminhão compactador para realizar toda a coleta da zona urbana e dos distritos, deixando essa prestação de serviço a desejar

A presente JUSTIFICATIVA técnica também leva em conta que no ano de 2023 haverá um crescimento exponencial da quantidade de lixo domiciliar produzidos e será maior que nos anos anteriores devido ao surgimento de novos bairros na cidade, tais como JARDIM AMÉRICA, SETOR UNIVERSITÁRIO e JARDIM TROPICAL I e II. Conforme a justificação acima se faz necessário a contratação de 08 (oito) caminhões, sendo 6 compactadores e 2 baús, para a coleta de lixo sólidos domiciliar, comercial e industrial na cidade de Xinguara.

Além do mais, a principal Justificativa Técnica consta do requerimento da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E GESTÃO, A elaboração das especificações deste Projeto Básico é de responsabilidade desta Secretaria, que constata e comprova a imensa necessidade de se fazer um certame licitatório para contratação dos serviços de coleta e transporte até unidade de transbordo de resíduos sólidos urbanos, detalhando as atividades, locais, horários e demais aspectos relativos à prestação dos serviços.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A Equipe da Assessoria-Geral de Planejamento da prefeitura de Xinguara declara o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação viável do ponto de vista econômico, por atender os requisitos tecnológicos negocial, por atender os requisitos referentes às necessidades do negócio, bem como, conforme descritos acima>

A justificativa econômica está presente por tornar perfeitamente possível a prestação de serviços por preços sabidamente módicos e bastante diversificado nas propostas dos diversos fornecedores consultados na pesquisa de preços, não sendo possível observar óbices para o prosseguimento da presente contratação, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste ETP.

A justificativa sob o ponto de vista econômico também é patente quando a equipe de planejamento da contratação pesquisou várias empresas que prestam essa modalidade de serviços e fossem viáveis técnica, economicamente e adequadas às demandas desta Administração.


Walter José da Costa Júnior
Assessor Técnico de Governo
Decreto Nº 060/2021


Renato Gomes Soares
Assessor Geral de Planejamento,
Orçamento e Gestão.
Decreto Nº 094/2021

Cumprе ressaltar que a pesquisa de preços que integra o arcabouço técnico desse ETP promoveu coleta referencial de preços praticados no âmbito de quatro empresas que atuam nesse ramo e seguiu rigorosamente os parâmetros e diretrizes governamentais previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **VIDE ANEXOS 1,2,3 e 4.**


Dessa forma, a escolha está mais do que justificada sob o ponto de vista econômico para a solução encontrada, culminando numa oportunidade calculada com base numa taxa mínima de atratividade das empresas ou por limites estabelecidos por lei sobre o capital investido na aquisição de um veículo ou equipamento locado tem que ser rentável para quem presta os serviços.

Menos que isso, reduzir-se-á em muito a margem de lucro que necessariamente a empresa pode e necessita de auferir, sob pena de se tornar mais lucrativo a aplicação de seus recursos próprios em outro negócio mais vantajoso, como por exemplo, um investimento bancário como poupança, fundos ou ações.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Quanto aos benefícios a serem alcançados com a contratação de que trata o presente ETP, torna-se relevante dizer que tais serviços impactam diretamente na melhoria da qualidade de vidas das comunidades da sede e dos distritos do Município de Xinguará, pelos seguintes motivos e razões:

- a) Aumento considerável da a quantidade de resíduos a ser coletada;
- b) Fortalecimento dos serviços de saneamento básico prestados através do aumento imediato da capacidade de coleta diária em razão da chegada de novos equipamentos;
- c) Ampliação das rotas de coletas a serem percorridas pelos veículos coletores, beneficiando uma quantidade muito maior de moradores;
- d) Aumento imediato da periodicidade e a frequência de realização da coleta em cada bairro ou rota, aumentando o número de vezes em é realizada a coleta naquele bairro ou distrito por semana ou mês;
- e) Agilidade ao percorrer a distância em quilômetros de cada rota, abreviando consideravelmente o tempo de coleta desde a saída até a entrega dos resíduos coletados no transbordo e a volta para garagem feita pelo caminhão compactador, assim como o percurso total de toda de frota;
- f) Ampliação da frota de veículos, incluindo a quantidade, capacidade, modelos, características especiais, para os caminhões compactadores;


Walter José da Costa Júnior
Assessor Técnico de Governo
Decreto Nº 060/2021


Renato Gomes Soares
Assessor Geral de Planejamento,
Orçamento e Gestão.
Decreto Nº 094/2021

17. Providências a serem Adotadas

Entre as providências a serem adotadas em caráter de urgência pela Administração Pública Municipal de Xinguara, podemos destacar a imediata realização de um certame licitatório para executar a contratação através de um processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, não somente pela urgência que requer o caso em comento mas também pelo fato de que o **pregão eletrônico** barateia enormemente os custos de se fazer uma licitação. Só o fato de não ser presencial, facilita muita coisa para o Município, abrindo margem para um maior número de participantes.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

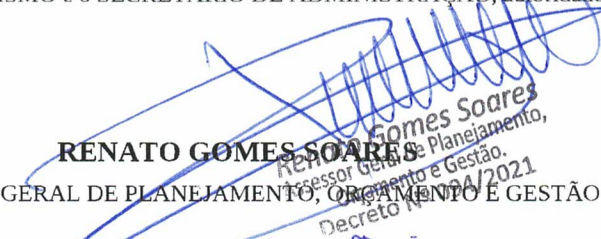
Esta equipe da ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO do Município de Xinguara, na pessoa de seu titular, mediante os estudos preliminares realizados, restou evidenciado que a contratação da solução descrita e mencionada nesse ETP, isto é, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMPACTADORES DE RESÍDUOS COMUNS E VEÍCULOS TIPO BAÚ PARA A COLETA SELETIVA é uma medida apropriada e adequada para garantir o atendimento do negócio e da necessidade, revelando-se numa solução louvável, ideal, possível e tecnicamente necessária, pelo que essa equipe de planejamento declara-se favorável à execução do pleito por considerar viável a contratação pretendida para o objeto presente desse ETP.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: APROVAMOS esse ETP e encaminhamos para aprovação e assinatura do titular da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO e o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, autoridade máxima na área de TIC.

Despacho: Aprovado


RENATO GOMES SOARES
Assessor Geral de Planejamento,
Orçamento e Gestão.
Decreto nº 060/2021


WALTER JOSÉ DA COSTA JÚNIOR
Assessor Técnico de Governo
Decreto nº 060/2021

ASSESSOR TÉCNICO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO 01.pdf (302.49 KB)
- Anexo II - ANEXO 02.pdf (229.47 KB)
- Anexo III - ANEXO 03.pdf (314.7 KB)
- Anexo IV - ANEXO 04.pdf (239.1 KB)
- Anexo V - ANEXO V.pdf (151.51 KB)
- Anexo VI - ANEXO VI.pdf (154.05 KB)



Walter José da Costa Júnior
Assessor Técnico de Governo
Decreto Nº 060/2021



Renato Gomes Soares
Assessor Geral de Planejamento,
Orçamento e Gestão.
Decreto Nº 094/2021